



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 244/2024/CMS

CARLA ALEXANDRA POTRICA GUERREIRO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL:

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, o Município de Setúbal levará a efeito, no dia 17 de setembro de 2024, pelas 10 horas e 30 minutos, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município de Setúbal, sito em Praça de Bocage, perante a Comissão designada para o efeito, a **HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO, SITO EM RUA GUILHERME GOMES FERNANDES, N.º 3, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL.**

--- Todos os elementos respeitantes a este processo estão disponíveis para consulta pública, na página oficial da Câmara Municipal de Setúbal, em www.mun-setubal.pt ou, em alternativa, junto do Serviço de Gestão Patrimonial, instalado no edifício dos Paços do Município, em Praça de Bocage, Setúbal, dentro do horário das 9h30 às 16h30.

--- Que a comissão encarregue de promover e conduzir a presente hasta pública é composta pelos seguintes elementos:

--- **Membros efetivos:** Presidente – Paulo Hortênsio; 1.º Vogal efetivo – Joaquim Branco; 2.º Vogal efetivo – Helena Moreira;

--- **Membros suplentes:** Vogais – Clemente Rodrigues e Vânia Raminhos;

--- Os membros suplentes da comissão substituirão, nas faltas e impedimentos, os membros efetivos, sendo que o presidente será substituído pelo 1.º vogal efetivo;

--- A supramencionada Hasta Pública, será sujeita às seguintes condições, aprovadas pela Câmara Municipal, em reunião pública, realizada em 8 de maio de 2024:

1. O valor base de licitação e características gerais do edifício são:

Prédio	Descrição Predial (N.º Sr.º Anunc.)	Art.º Matricial (UFS)	ÁREA IMPL. (M²)	Situação	Valor de Base de Licitação
Rua Guilherme Gomes Fernandes, N.º3	468	1242	1175,57m²	Composto por R/C e 1º andar;	€2168 000,00

2. O imóvel a alienar destina-se a “armazém e atividade industrial”, carecendo a utilização do mesmo, para fim diverso daquele a que se destina, das licenças e/ou autorizações que se afigurem legalmente exigíveis, cuja obtenção será da exclusiva responsabilidade do adquirente;

3. O prédio será alienado no estado de conservação em que se encontra, não podendo o adquirente alegar vícios ou defeitos para a eventual não celebração de escritura de compra e venda;

4. Os interessados poderão requerer cópia das peças do presente procedimento, estando a emissão das mesmas sujeitas ao pagamento dos valores devidos, calculados de acordo com o previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal e respetiva Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;

5. Qualquer eventual pedido de esclarecimentos a solicitar no âmbito do presente procedimento, deverá ser requerido, até ao 5º dia útil a contar da publicação do anúncio, através de correio eletrónico, endereçado a atendimento@mun-setubal.pt, ou por carta, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Setúbal, identificando-se o assunto “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO EM RUA GUILHERME GOMES FERNANDES, N.º 3, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL”, devendo a comissão dar a devida resposta, no prazo de 5 dias úteis;



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

6. No dia da realização do ato público, a requerimento dos interessados, poderão ser comunicados os mesmos esclarecimentos, por parte da comissão, aos restantes interessados; -----
7. Podem ainda os interessados solicitar marcação de visita ao imóvel, com a antecedência mínima de 2 dias úteis, através do telefone n.º 265541619 ou através de correio eletrónico, endereçado a servico.patrimonio@mun-setubal.pt, decorrendo tal visita em termos a determinar pelos serviços e sempre em dias e horário normal de funcionamento dos serviços, até ao 2º dia útil anterior ao da realização do ato público; -----
8. À hasta pública pode assistir qualquer interessado e o público, em geral, podendo intervir na praça, concorrendo à arrematação, qualquer interessado e/ou preferentes, pessoas singulares, em nome próprio ou legalmente representadas, ou pessoas coletivas, através dos seus representantes legais, com poderes bastantes para o efeito; -----
9. Os eventuais preferentes deverão identificar-se antes do início da praça, com documentos comprovativos de tal condição; -----
10. A seleção do adjudicatário será efetuada mediante licitação verbal, a realizar no próprio ato da hasta pública, nos termos especificados no presente programa de procedimento; -----
11. Podem intervir na praça os interessados, incluindo eventuais titulares de direito de preferência, ou seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar; -----
12. A licitação poderá ser feita pelos interessados, que assim manifestem vontade em participar na praça, devendo previamente apresentar os respetivos documentos identificativos e comprovativos habilitantes, sob pena de constituir causa de não admissibilidade de arrematação; -----
13. Os interessados obrigam-se a prestar, relativamente a toda a documentação entregue, os esclarecimentos que a comissão considere necessários; -----
14. Poderão ser prestados todos os esclarecimentos sobre o presente procedimento e seu objeto, a todos os interessados, porém, uma vez iniciada a licitação, não serão dadas quaisquer explicações; -
15. Não serão aceites lances inferiores a €500,00 (quinhentos euros); -----
16. É dada por terminada a licitação quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto; -----
17. Haverá lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais de um preferente legal com igual direito, reabre-se nova licitação entre eles, nos termos do número anterior; -----
18. Todos os interessados ficam obrigados a manter os valores resultantes das suas licitações, pelo prazo de noventa dias, a contar da data do ato público; -----
19. Uma vez concluída a licitação, a comissão adjudica provisoriamente os respetivos imóveis a quem tenha oferecido o preço mais elevado, ou ao preferente que tiver exercido esse direito; -----
20. O respetivo adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 10% do valor da correspondente adjudicação, junto da Tesouraria da Câmara Municipal de Setúbal, importância que vale como sinal, sem prejuízo de ser admitido o pagamento integral do valor da adjudicação; -----
21. O adjudicatário provisório, deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória; -----
22. A respetiva alienação será formalizada através de escritura pública de compra e venda, no prazo máximo de 60 dias seguidos, a contar da data da notificação da adjudicação definitiva, efetuando-se em simultâneo o pagamento do valor de adjudicação remanescente; -----



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

23. Reserva-se à Câmara Municipal de Setúbal o direito de não adjudicar os imóveis, sem que daí decorra qualquer obrigação de indemnização, seja a que título for; e -----
24. Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja lugar à adjudicação definitiva ou esta seja anulada por motivos não imputáveis à Câmara Municipal, poderá esta proceder à alienação do respetivo prédio por ajuste direto. -----
- E para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

Carla Alexandra Potrica Guerreiro





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro, na qualidade de Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental, da Câmara Municipal de Setúbal, certifico que na presente data procedi à afixação do exemplar do Edital 244/2024, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Setúbal, 02 de setembro de 2024.

A Coordenadora Técnica

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro